

Nº	CRITÉRIO DE DESEMPATE:	LICIT. CENTRO TUR.	LICIT. DECOLANDO	ANEX. LICITANET Facto	LICIT. META MUNDI	ANEX. LICITANET Hotel a Jato	LICIT. CERRADO	LICIT. I.L. BARRETO	LICIT. AIRES	LICIT. FUTURA	LICIT. AEROTUR	ANEX. LICITANET Voe BB	LICIT. PLUS	LICIT. BRASITUR	LICIT. PROPAG	LICIT. DF	LICIT. AEREOTUR	ANEX. LICITANET MELO	LICIT. ECOS	ANEX. LICITANET R.R.F.	LICIT. CONDOR
1º	9.1.2.1. Avaliação de desempenho contratual sua familiaridade com processos administr. e cumprimento de normas contratuais: a-b-c) Experiência em mais de três contratos públicos nos últimos 5 anos: 10 Pontos; (>3=10 / ATÉ 2=5 / 0=0)	10	10	0	0	0	10	10	10	10	0	0	0	10	10	10	10	0	10	10	10
2º	9.1.2.2. O licitante deverá apresentar certidão negativa de penalidades administrativas relacionadas à execução de contratos públicos, sendo também avaliado o histórico de sanções aplicadas: a-b-c) S/ PENAL = 10 / 1PENAL. = 5 / +1PENAL. = 0	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
SUBTOTAL - DESEMPENHO CONTRATUAL (MÁX. 20 PTS)		20	20	10	10	10	20	20	20	20	10	10	10	20	20	20	20	10	20	20	20
3º	9.1.3.1. ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme definido no art. 5º, do Decreto Federal n.º11.430/2023 (AÇÕES DE EQUIDADE DE GÊNERO) : a) Medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;	OK	OK	OK	NÃO APRESENTOU	NÃO APRESENTOU	NÃO APRESENTOU	NÃO APRESENTOU	OK	NÃO APRESENTOU	OK	NÃO APRESENTOU	NÃO APRESENTOU	OK	NÃO APRESENTOU *SÓ DECLAROU	NÃO APRESENT OU	OK	OK	OK	OK	OK
3.1º	b) Ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;	OK	NÃO APRESENTOU	OK	NÃO APRESENTOU	NÃO APRESENTOU	NÃO APRESENTOU	NÃO APRESENTOU	OK	NÃO APRESENTOU	OK	NÃO APRESENTOU	NÃO APRESENTOU	OK	NÃO APRESENTOU *SÓ DECLAROU	NÃO APRESENT OU	OK	NÃO APRESENTOU	OK	OK	OK
3.2º	c) Igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;	OK	NÃO APRESENTOU	OK	NÃO APRESENTOU	NÃO APRESENTOU	NÃO APRESENTOU	NÃO APRESENTOU	OK	NÃO APRESENTOU	OK	NÃO APRESENTOU	NÃO APRESENTOU	OK	NÃO APRESENTOU *SÓ DECLAROU	NÃO APRESENT OU	OK	NÃO APRESENTOU	OK	OK	OK
3.3º	d) Práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;	OK	NÃO APRESENTOU	OK	NÃO APRESENTOU	NÃO APRESENTOU	NÃO APRESENTOU	NÃO APRESENTOU	OK	NÃO APRESENTOU	OK	NÃO APRESENTOU	NÃO APRESENTOU	OK	NÃO APRESENTOU *SÓ DECLAROU	NÃO APRESENT OU	OK	OK	OK	OK	NÃO APRESENTOU *SÓ DECLAROU
3.4º	e) Programas destinados à equidade de gênero e de raça	OK	NÃO APRESENTOU	OK	NÃO APRESENTOU	NÃO APRESENTOU	NÃO APRESENTOU	NÃO APRESENTOU	OK	NÃO APRESENTOU	OK	NÃO APRESENTOU	NÃO APRESENTOU	OK	NÃO APRESENTOU *SÓ DECLAROU	NÃO APRESENT OU	OK	OK	OK	OK	NÃO APRESENTOU *SÓ DECLAROU
3.5º	f) Ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros.	OK	NÃO APRESENTOU	OK	NÃO APRESENTOU	NÃO APRESENTOU	NÃO APRESENTOU	NÃO APRESENTOU	OK	NÃO APRESENTOU	OK	NÃO APRESENTOU	NÃO APRESENTOU	OK	NÃO APRESENTOU *SÓ DECLAROU	NÃO APRESENT OU	OK	NÃO APRESENTOU	OK	OK	NÃO APRESENTOU *SÓ DECLAROU
SUBTOTAL		ok	*	ok	*	*	*	*	ok	*	ok	*	*	ok	*	*	ok	*	ok	ok	*
4º	9.1.4. programa de integridade	OK	NÃO APRESENTOU	OK	NÃO APRESENTOU	OK	NÃO APRESENTOU	NÃO APRESENTOU	OK	NÃO APRESENTOU	OK	NÃO APRESENTOU	NÃO APRESENTOU	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
4.1º	9.1.4.1. Será dada preferência à licitante que comprovar a implementação de programa de integridade	OK	NÃO APRESENTOU	OK	NÃO APRESENTOU	OK	NÃO APRESENTOU	NÃO APRESENTOU	OK	NÃO APRESENTOU	OK	NÃO APRESENTOU	NÃO APRESENTOU	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
OBS: PERSISTINDO O EMPATE ...9.1.5		ok	*	ok	*	ok	*	*	ok	*	ok	*	*	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok
5º	a) Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;	NÃO	OK	OK	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	OK	OK	NÃO	OK	NÃO	OK	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

5.1°	b) Empresas brasileiras;	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
5.2°	c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;	NÃO	OK	OK	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	OK	NÃO	NÃO	OK	NÃO	NÃO	OK	NÃO	OK	NÃO	NÃO
5.3°	d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187/2009	OK	OK	OK	NÃO	OK	NÃO	NÃO	NÃO	OK	NÃO	NÃO	OK	NÃO	NÃO	OK	NÃO	OK	OK	NÃO
OBS: PERSISTINDO O EMPATE ...9.1.6																				
6°	9.1.6.3. O sorteio ocorrerá através da plataforma eletrônica de Licitações públicas Licitanet, plataforma na qual ocorrerá toda disputa eletrônica do certame, inclusive, caso necessário, o sorteio, portanto, seguirá o rito definido pela plataforma.																			
6.1°	RESULTADO DO SORTEIO (SE APLICÁVEL)																			

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SERGIPE/SE

Classificação da Disputa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 2612-2/2025

LOTE 1

LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
4	Fornecedor Desclassificado	44494	ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA	26.932.853/0001-09	Guibá/MT	EPP	SERV IÇO	SERVI ÇO	100,01 %	1,00	100,01 %
1	Empatado	46404	CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA	22.027.147/0001-08	Porto Alegre/RS	ME	SERV IÇO	SERVI ÇO	100,00 %	1,00	100,00 %
1	Empatado	3478	PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA	34.253.146/0005-94	Aracaju/SE	EPP	SERV IÇO	SERVI ÇO	100,00 %	1,00	100,00 %
1	Empatado	25877	DECOLANDO TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	05.917.540/0004-09	Aracaju/SE	EPP	SERV IÇO	SERVI ÇO	100,00 %	1,00	100,00 %
1	Empatado	57035	PRIME TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	10.826.230/0001-68	Várzea Grande/MT	ME	SERV IÇO	SERVI ÇO	100,00 %	1,00	100,00 %
1	Empatado	69433	FACTO TURISMO LTDA	14.807.420/0011-60	Aracaju/SE	EPP	SERV IÇO	SERVI ÇO	100,00 %	1,00	100,00 %
1	Empatado	57828	VOENET VIAGENS LTDA	43.421.931/0001-76	Brasília/DF	ME	SERV IÇO	SERVI ÇO	100,00 %	1,00	100,00 %
1	Empatado	59556	META MUNDO SOLUCOES PARA VIAGENS LTDA	46.205.747/0001-87	Fortaleza/CE	ME	SERV IÇO	SERVI ÇO	100,00 %	1,00	100,00 %
1	Empatado	42594	HOTEL A JATO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	51.810.293/0001-03	Brasília/DF	EPP	SERV IÇO	SERVI ÇO	100,00 %	1,00	100,00 %
1	Empatado	54136	CERRADO VIAGENS LTDA	26.722.189/0001-10	Brasília/DF	EPP	SERV IÇO	SERVI ÇO	100,00 %	1,00	100,00 %
1	Empatado	64432	I.L. BARRETO REPRESENTACOES LTDA	07.933.551/0001-57	Vitória/ES	EPP	SERV IÇO	SERVI ÇO	100,00 %	1,00	100,00 %
1	Empatado	88521	AIRES TURISMO LTDA	06.064.175/0001-49	Brasília/DF	EPP	SERV IÇO	SERVI ÇO	100,00 %	1,00	100,00 %
1	Empatado	20016	VOAR BEM VIAGENS E TURISMO LTDA	07.656.394/0001-80	Ji-Paraná/RO	EPP	SERV IÇO	SERVI ÇO	100,00 %	1,00	100,00 %
1	Empatado	24389	FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	08.808.153/0001-71	Belo Horizonte/MG	EPP	SERV IÇO	SERVI ÇO	100,00 %	1,00	100,00 %

LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
1	Empatado	81608	AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA	05.120.923/0001-09	Natal/RN	DEMAIS	SERV IÇO	SERVI ÇO	100,00 %	1,00	100,00 %
1	Empatado	53801	VOE BB VIAGENS E TURISMO LTDA	40.349.223/0001-83	Itabaiana/SE	ME	SERV IÇO	SERVI ÇO	100,00 %	1,00	100,00 %
1	Empatado	59430	PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA	34.253.146/0001-60	Salvador/BA	EPP	SERV IÇO	SERVI ÇO	100,00 %	1,00	100,00 %
1	Empatado	85502	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	23.361.387/0001-07	Brasília/DF	ME	SERV IÇO	SERVI ÇO	100,00 %	1,00	100,00 %
1	Empatado	64891	PROPAG TURISMO LTDA	13.353.495/0001-84	Aracaju/SE	EPP			100,00 %	1,00	100,00 %
1	Empatado	34977	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	07.832.586/0001-08	Brasília/DF	ME	SERV IÇO	SERVI ÇO	100,00 %	1,00	100,00 %
1	Empatado	87442	AEREOTUR VIAGENS E OPERACOES TURISTICAS LTDA	04.864.703/0001-19	Aracaju/SE	EPP	SERV IÇO	SERVI ÇO	100,00 %	1,00	100,00 %
1	Empatado	75311	MELO AMORIM TURISMO LTDA	30.277.981/0001-80	Mossoró/RN	EPP	SERV IÇO	SERVI ÇO	100,00 %	1,00	100,00 %
1	Empatado	8069	ECOS TURISMO LTDA	06.157.430/0001-06	Brasília/DF	EPP	SERV IÇO	SERVI ÇO	100,00 %	1,00	100,00 %
1	Empatado	12749	R. R. F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS LTDA	33.318.780/0001-71	Rio Bonito/RJ	ME	SERV IÇO	SERVI ÇO	100,00 %	1,00	100,00 %
1	Empatado	44021	CONDOR TURISMO LTDA	02.964.393/0001-89	Campo Grande/MS	EPP	SERV IÇO	SERVI ÇO	100,00 %	1,00	100,00 %
1	25	29720	VN SOARES - VIAJE BEM MAIS LTDA	16.826.800/0001-04	Goiânia/GO	ME	SERV IÇO	SERVI ÇO	99,99 %	1,00	99,99 %
1	26	82198	UATUMA TURISMO E EVENTOS LTDA	14.181.341/0001-15	Manaus/AM	EPP	SERV IÇO	SERVI ÇO	99,98 %	1,00	99,98 %
1	27	57812	OKUS VIAGENS LTDA	42.036.034/0001-86	Goiânia/GO	ME	SERV IÇO	SERVI ÇO	50,50 %	1,00	50,50 %
1	28	10067	ERIVELTON FERREIRA BISPO	26.990.634/0001-22	Jaru/RO	ME	SERV IÇO	SERVI ÇO	50,00 %	1,00	50,00 %
1	29	65159	SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA	13.038.641/0001-87	Aracaju/SE	ME	SERV IÇO	SERVI ÇO	26,00 %	1,00	26,00 %
1	30	48823	AFEFE TURISMO LTDA	53.431.363/0001-48	São Paulo/SP	ME	SERV IÇO	SERVI ÇO	25,00 %	1,00	25,00 %
1	31	57780	PRESTIGE DESTINOS LTDA	47.348.952/0001-64	Tauá/CE	ME	SERV IÇO	SERVI ÇO	22,00 %	1,00	22,00 %
1	32	96511	ATLANTA TURISMO LTDA	08.022.073/0001-96	SAO LUIS/MA	ME	SERV IÇO	SERVI ÇO	20,00 %	1,00	20,00 %
1	33	3948	INOVVE TURISMO LTDA	45.339.142/0001-16	Brasília/DF	ME	SERV IÇO	SERVI ÇO	0,01 %	1,00	0,01 %

RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02612-2/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, mediante utilização de sistema informatizado de gestão de viagens, disponibilizado via internet pela agência de viagens contratada, com vistas ao atendimento das necessidades deste Poder, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

1. DA MOTIVAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente relatório tem por finalidade registrar a aplicação dos critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como aqueles expressamente estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 01/2026.

Considerando a ocorrência de empate entre propostas regularmente classificadas, impõe-se à Administração Pública a observância dos critérios legais e editalícios de desempate, os quais visam assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, não apenas sob o prisma econômico, mas também em consonância com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da eficiência administrativa e da promoção de boas práticas contratuais, em estrita observância ao regime jurídico das contratações públicas.

2. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

2.1. Item 5.28.1.2 do Edital: *“Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei”*)

O primeiro critério adotado para fins de ordenação das propostas empatadas consistiu na análise do desempenho contratual prévio das licitantes, considerando-se, para tanto, a experiência comprovada em contratações públicas e o histórico de eventuais sanções administrativas.

Após análise das propostas e documentação apresentadas, verificou-se que:

Obtiveram pontuação máxima de **20 (vinte) pontos** as seguintes empresas:

- **CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA,**
- **DECOLANDO TURISMO,**
- **CERRADO VIAGENS LTDA,**
- **I.L. BARRETO REPRESENTAÇÕES LTDA,**
- **AIRES TURISMO LTDA,**
- **FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA,**
- **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA,**
- **PROPAG TURISMO LTDA,**
- **DF TURISMO E EVENTOS LTDA,**
- **AEREOTUR VIAGENS E OPERAÇÕES TURISTICAS LTDA,**
- **ECOS TURISMO LTDA,**
- **CONDOR TURISMO LTDA,**
- **R.R.F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGEM LTDA.**

Obtiveram pontuação de **10 (dez) pontos** as empresas:

- **META MUNDI SOLUÇÕES PARA VIAGENS LTDA,**
- **FACTO TURISMO LTDA,**
- **HOTEL A JATO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA,**
- **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA,**
- **VOE BB VIAGENS E TURISMO LTDA,**
- **PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA,**
- **MELO AMORIM TURISMO LTDA.**

Sendo, portanto, posicionadas em classificação inferior neste critério.

Foram analisadas também as 5 propostas e documentações de desempate das empresas citadas abaixo: **FACTO TURISMO LTDA, HOTEL A JATO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, VOE BB VIAGENS E TURISMO LTDA, MELO AMORIM TURISMO LTDA e R.R.F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGEM LTDA.**

Sendo, portanto, anexadas no LICITANET no cadastro da proposta.

2.2. Das Ações de Equidade de Gênero (Item 5.28.1.3 do Edital)

Persistindo o empate entre as licitantes que obtiveram pontuação máxima no critério anterior, procedeu-se à aplicação do critério relativo à comprovação de ações de equidade de gênero, nos termos do **Decreto nº 11.430/2023** e das disposições editalícias.

Após análise da documentação comprobatória, verificou-se que atenderam integralmente ao referido critério as seguintes empresas:

- **CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA,**
- **DECOLANDO TURISMO,**
- **FACTO TURISMO LTDA,**
- **AIRES TURISMO LTDA,**
- **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA,**
- **AEREOTUR VIAGENS E OPERAÇÕES TURISTICAS LTDA,**
- **ECOS TURISMO LTDA,**
- **R.R.F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGEM LTDA,**
- **CONDOR TURISMO LTDA.**

As demais empresas não lograram comprovar a implementação de ações de equidade de gênero nos termos exigidos pelo edital, razão pela qual permaneceram em classificação inferior.

2.3. Do Programa de Integridade e do Critério de Territorialidade (Itens 5.28.1.4 e 5.28.1.5 do Edital).

Mantido o empate técnico entre as licitantes remanescentes, aplicaram-se os critérios subsequentes relativos à implementação de Programa de Integridade (COMPLIANCE e à TERRITORIALIDADE).

Verificou-se que as empresas finalistas foram:

- **CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA,**
- **FACTO TURISMO LTDA,**
- **AIRES TURISMO LTDA,**
- **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA,**
- **AEREOTUR VIAGENS E OPERAÇÕES TURISTICAS LTDA,**
- **ECOS TURISMO LTDA,**

- **HOTEL A JATO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA,**
- **MELO AMORIM TURISMO LTDA,**
- **R.R.F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGEM LTDA,**
- **CONDOR TURISMO LTDA.**

Comprovaram a implementação de programa de integridade, não sendo possível promover o desempate com base neste critério.

Na sequência, aplicou-se o critério de territorialidade, consistente na verificação da localização da sede ou estabelecimento no território de atuação deste Poder.

Nesse contexto, constatou-se que a empresa **AEREOTUR VIAGENS E OPERAÇÕES TURISTICAS LTDA** comprovou possuir estabelecimento regularmente constituído no território da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, ao passo que as demais empresas finalistas não possuem sede ou estabelecimento local.

Assim, nos termos do critério editalício, a empresa **AEREOTUR VIAGENS E OPERAÇÕES TURISTICAS LTDA** obteve a melhor classificação final.

3. DA CONCLUSÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Diante do exposto, e após a aplicação sucessiva de todos os critérios de desempate previstos no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2026 e no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, restou definida a seguinte classificação final:

**EMPRESA CLASSIFICADA EM 1º LUGAR E ARREMATANTE FOI:
AEREOTUR VIAGENS E OPERAÇÕES TURISTICAS LTDA**

A referida empresa atendeu integralmente aos critérios de desempate, obtendo:

- 20 (vinte) pontos no critério de desempenho contratual prévio;
- Comprovação de ações de equidade de gênero;
- Comprovação de implementação de programa de integridade;
- Comprovação de estabelecimento no território desta Administração, configurando o critério de territorialidade previsto no edital.

Dessa forma, conclui-se que a empresa **AEREOTUR VIAGENS E OPERAÇÕES TURISTICAS LTDA** apresentou a proposta mais vantajosa, nos termos da legislação vigente e das disposições editalícias, devendo ser regularmente arrematante do certame.

Aracaju (SE), 26 de fevereiro de 2026.



Josiane de Oliveira Costa
Pregoeira Oficial